



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1950/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Edenilson Ordoque Amaral, no exercício da titularidade, pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e pelos servidores Cristiana Bubolz Bull, Luciano Ferreira Costa, Roberto Neme Clasen, além da estagiária Alexya Lhullier Garcia.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 05/02/1946

Data da última correção realizada: 25/3/2021

Data de Implantação do PJe: 17/4/2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turucu

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 21/7/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2021 a 30/4/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel de Sousa Voltan	Juiz do Trabalho Titular	desde 14/12/2016
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 18/10/2021*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

* O Juiz Substituto **Edenilson Ordoque Amaral** esteve lotado na 54ª Circunscrição, que compreende a 1ª e a 4ª Varas do Trabalho de Pelotas, de 09 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2021. Desde 18 de outubro de 2021, está lotado na 67ª Circunscrição - 1ª e a 4ª Varas do Trabalho de Pelotas.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Daniel de Sousa Voltan reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Daniel de Sousa Voltan	Juiz Titular desde 14/12/2016 – Há 5 anos e 220 dias*	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto lotado na 1ª e na 4ª Varas do Trabalho de Pelotas desde 18/10/2021 – Há 276 dias*
		- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 20/01/2021; - Atuação no período de 21/01 a 09/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 10/02 a 16/02/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 09/3 a 07/7/2021; - Atuação no período de 08/7 a 27/7/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 28/7 a 26/11/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 17/12 a 19/12/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 16/01/2022; - Atuação no período de 17/01 a 05/02/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no dia 06/02/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 27/02 a 17/7/2022; - Atuação no período de 18/7 a 06/8/2022, em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Daniel de Sousa Voltan	Férias	21/01/2021 a 09/02/2021	20 dias
		Férias	08/7/2021 a 27/7/2021	20 dias
		Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		Férias	desde 18/7/2022 até 06/8/2022	20 dias
Juiz Substituto lotado	Edenilson Ordoque Amaral	Férias	17/02/2021 a 08/3/2021	20 dias
		Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/5/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jesus Samuel Rocha da Silva	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/01/2017
2	Juramar Conceição da Rosa	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03/02/2017
-	Christiane Soustruznik Garcia	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09/10/2020
3	Cristiana Bubolz Bull	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24/3/2017
4	Luciano Ferreira Costa	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/6/2015
5	Gustavo Nilson	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	08/01/2018
6	Haroldo Waldemar Schmitt	TJAA-SEG	Assistente (FC02)	08/02/1999
7	Henrique Mascarenhas de Souza	TJAA	-	30/7/2001
8	Bruno Freitas Motta	TJAA	-	07/01/2011
9	Roberto Neme Clasen	AJAJ	-	14/12/2017
10	Paulo Gustavo Bidese de Pinho	AJAJ	-	07/01/2019
11	Diego Pereira Brião	TJAA	-	20/8/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAASEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Elma Maria Aguilheira Romagnoli	01/6/1984	09/3/2021	36 anos, 9 meses e 9 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/5/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Haroldo Waldemar Schmitt	LTS - Tratamento de Saúde	79

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2021 a 04/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Alexya Lhullier Garcia	Direito	desde 18/4/2022 até 17/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

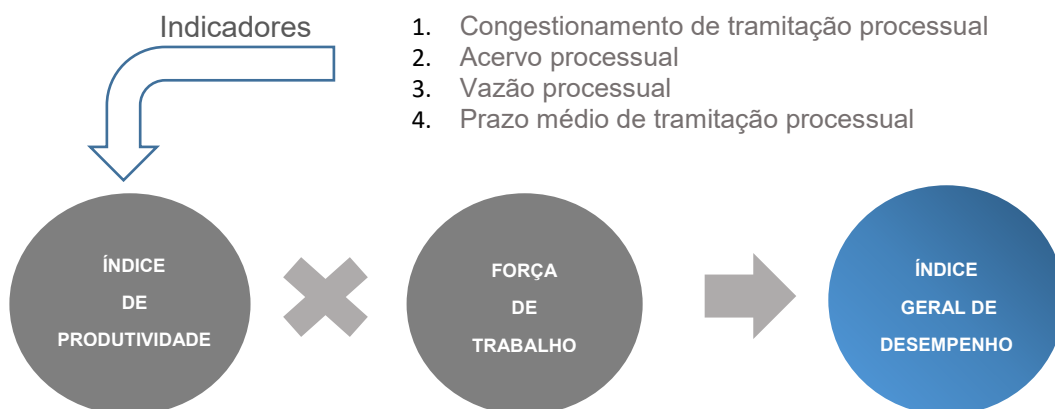


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses



anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2021 a 04/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.094	690	732	838,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou desempenho acima da média no indicador relacionado ao congestionamento processual na fase de conhecimento, nos prazos médios entre o ajuizamento e o fim da instrução e entre a conclusão e a prolação da sentença e na idade média entre o ajuizamento e o arquivamento. Porém, nos demais índices, a Unidade apresentou desempenho abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (congestionamento nas fases de liquidação e execução, acervo, vasão, prazo médio do início ao fim da execução e produtividade).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
Faixa de Movimentação Processual	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produti- vidade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		Conheci- mento	Liquidação	Execu- ção	Penden- tes de Finali- zação	Inverso da Vazão Proce- sual	Do Ajuiza- mento ao Fim da Instrução	Da Conclu- são à Prola- ção da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuiza- mento ao Arquiva- mento			
De 751 a 1.000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,28	0,23	0,65	0,30	0,54	0,26	0,29	0,81	0,63	0,46	84%	0,39
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,41	0,42	0,46	0,45	0,60	0,39	0,45	0,41	0,46	88%	0,40
	03	PAJT de São Sebastião do Cai	0,30	0,25	0,74	0,31	0,44	0,63	0,46	0,62	0,49	0,52	78%	0,41
	04	PAJT de Nova Prata	0,40	0,33	0,69	0,39	0,53	0,73	0,25	0,41	0,46	0,49	87%	0,43
	05	VT de Montenegro	0,35	0,20	0,63	0,35	0,57	0,41	0,12	0,77	0,51	0,45	99%	0,45
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,36	0,74	0,44	0,62	0,52	0,06	0,58	0,55	0,49	99%	0,49
	07	VT de Carazinho	0,43	0,43	0,75	0,50	0,63	0,53	0,38	0,78	0,63	0,58	85%	0,49
	08	4ª VT de São Leopoldo	0,51	0,25	0,79	0,62	0,66	0,61	0,22	0,62	0,78	0,57	92%	0,52
	09	VT de Santo Ângelo	0,37	0,31	0,75	0,62	0,55	0,42	0,18	1,00	0,86	0,57	93%	0,53
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,73	0,66	0,49	0,56	0,36	0,99	0,80	0,60	90%	0,54
	11	2ª VT de Gramado	0,48	0,52	0,83	0,58	0,71	0,68	0,42	0,72	0,61	0,63	86%	0,54
	12	1ª VT de Gramado	0,37	0,35	0,79	0,52	0,59	0,43	0,03	0,99	0,88	0,56	99%	0,55
	13	VT de Ijuí	0,40	0,33	0,79	0,54	0,65	0,54	0,32	0,67	0,64	0,56	100%	0,56
	14	1ª VT de Rio Grande	0,54	0,45	0,79	0,71	0,91	0,59	0,36	0,67	0,67	0,63	89%	0,56
	15	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,20	0,64	0,46	0,53	0,45	0,20	0,50	0,74	0,47	120%	0,56
	16	VT de Alvorada	0,56	0,21	0,90	0,98	0,78	0,89	0,16	0,60	0,64	0,65	87%	0,57
	17	4ª VT de Rio Grande	0,46	0,43	0,84	0,80	0,68	0,84	0,26	0,57	0,80	0,63	91%	0,57
	18	4ª VT de Pelotas	0,36	0,33	0,70	0,53	0,59	0,31	0,03	0,74	0,69	0,48	121%	0,58
	19	VT de Farroupilha	0,46	0,29	0,76	0,54	0,63	0,59	0,20	0,87	0,60	0,57	104%	0,59
	20	2ª VT de Passo Fundo	0,54	0,25	0,87	0,61	0,78	0,60	0,37	0,69	0,66	0,62	99%	0,61
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,34	0,74	0,56	0,55	0,71	0,27	0,75	0,71	0,59	106%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,77	0,78	0,70	0,91	0,52	0,62	0,61	0,68	92%	0,63
23	3ª VT de São Leopoldo	0,63	0,20	0,81	0,65	0,93	0,75	0,45	0,89	0,61	0,68	92%	0,63
24	3ª VT de Gravataí	0,61	0,46	0,77	0,91	0,55	0,94	0,21	0,50	0,65	0,63	100%	0,63
25	PAJT de Tramandaí	0,48	0,57	0,79	0,89	0,46	0,71	0,34	0,82	0,75	0,65	97%	0,63
26	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,50	0,23	0,71	0,49	0,60	0,73	0,20	0,89	0,70	0,58	109%	0,63
27	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,25	0,75	0,54	0,56	0,57	0,28	0,56	0,81	0,55	115%	0,63
28	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,53	0,27	0,62	0,51	0,47	0,98	0,24	0,79	0,65	0,59	108%	0,64
29	4ª VT de Gravataí	0,68	0,54	0,77	0,89	0,67	1,00	0,57	0,53	0,62	0,71	92%	0,65
30	3ª VT de Pelotas	0,44	0,41	0,81	0,77	0,58	0,44	0,04	0,97	0,98	0,60	109%	0,65
31	2ª VT de Pelotas	0,51	0,48	0,76	0,76	0,52	0,60	0,00	0,82	0,95	0,59	111%	0,65
32	2ª VT de Cachoeirinha	0,52	0,19	0,81	0,79	0,55	0,72	0,64	0,81	0,69	0,67	98%	0,66
33	VT de Cruz Alta	0,60	0,30	0,71	0,68	0,72	0,89	0,57	0,71	0,58	0,67	99%	0,66
34	3ª VT de Taquara	0,58	0,52	0,88	0,63	0,67	0,84	0,29	0,83	0,73	0,68	99%	0,67
35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,74	0,85	0,86	0,81	0,84	0,61	0,90	0,68	0,77	89%	0,69
36	1ª VT de Taquara	0,69	0,62	0,88	0,67	0,77	0,88	0,35	0,80	0,66	0,72	98%	0,71
37	4ª VT de Taquara	0,52	0,24	0,87	0,57	0,54	0,73	0,29	0,55	0,78	0,59	120%	0,71
38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,56	0,90	0,97	1,00	0,80	1,00	0,55	0,75	0,79	97%	0,77
39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,34	0,72	0,54	0,60	0,66	0,68	0,69	0,60	0,63	122%	0,77
40	2ª VT de Gravataí	0,66	0,31	0,84	0,89	0,71	0,99	0,34	0,84	0,71	0,72	107%	0,77
41	1ª VT de Pelotas	0,48	0,55	0,80	1,00	0,50	0,62	0,27	0,90	1,00	0,67	120%	0,80
42	2ª VT de Taquara	0,64	0,66	0,91	0,69	0,75	0,93	0,41	0,80	0,70	0,74	110%	0,81
Média		0,52	0,38	0,78	0,64	0,61	0,74	0,32	0,74	0,70	0,62	100%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

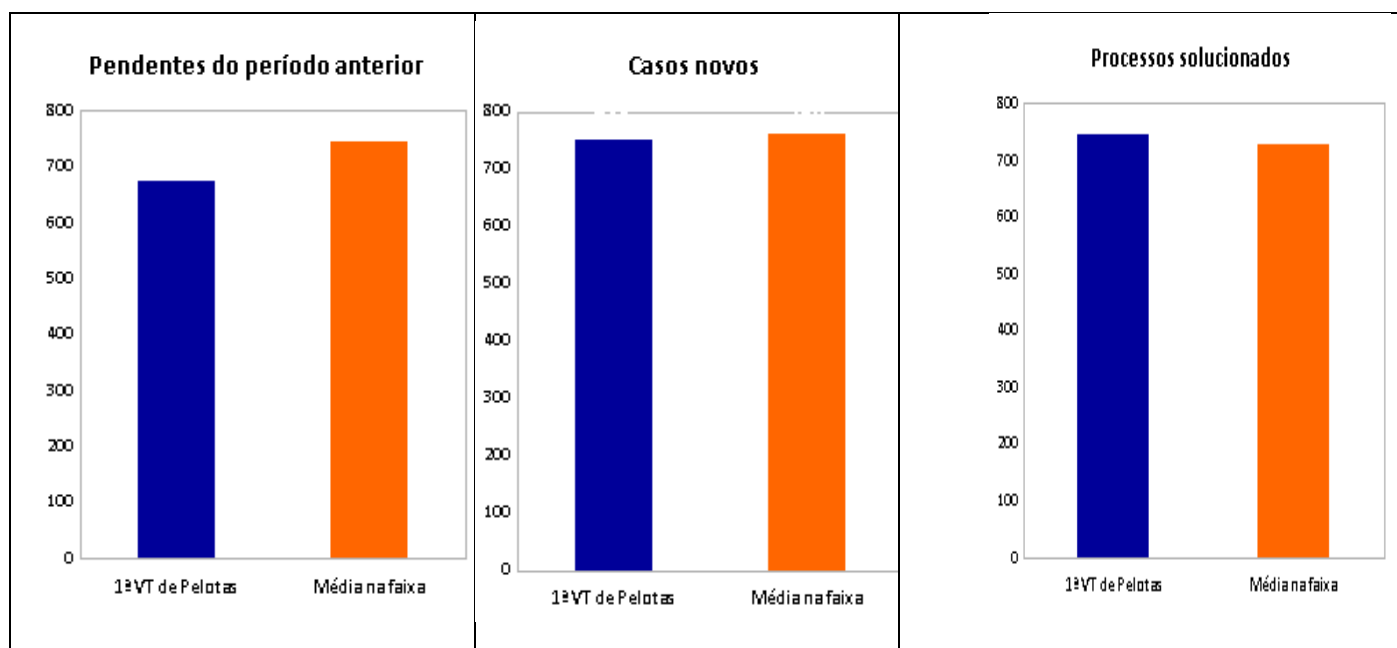
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,52	17º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{746}{674 + 749 + 2} \right) \Rightarrow 0,48$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2021 a 04/2022

		1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2021	674	743,88	-9,39%	
B	Casos novos	749	759,45	-1,38%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	6,05	-66,93%	▲
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.425	1509,38	-5,59%	▲



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	429	361,90	18,54%	▲
F	Processos conciliados – conhecimento	227	301,00	-24,58%	▼
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	656	662,90	-1,04%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	90	65,02	38,41%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	746	727,93	2,48%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		52,35%	48,23%	8,55%	▲
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,48	0,52	-7,97%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 674 processos, valor inferior em 9,39% da média da respectiva faixa (743,88). Percebe-se que a Unidade tem um total de processos solucionados inferior (1,04%) à média alcançada pelas Unidades de mesma faixa processual e isso porque teve um desempenho inferior nas conciliações (conciliou 24,58% a menos), não obstante tenha proferido mais sentenças com resolução de mérito (18,54% mais). Com isso a 1ª Vara de Pelotas teve um total de processos solucionados 2,48% maior do que a média de seus paradigmas, o que significou também uma maior produtividade (diferença de 8,55%).

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2021 a 04/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	1	0
Daniel de Sousa Voltan	17	289	143	55	54
Edenilson Ordoque Amaral	10	110	84	34	22
Frederico Russomano	0	0	0	0	1
Nivaldo de Souza Junior	0	2	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular, Daniel de Sousa Voltan proferiu 17 sentenças líquidas no período em análise, correspondendo a 5,55% das sentenças por ele proferidas. De outro lado, o Juiz Substituto Edenilson Ordoque Amaral prolatou 10 sentenças líquidas, o que corresponde a 8,3% das sentenças por ele proferidas. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (77,9%) e que do período anterior para o atual houve uma redução de 9,35% nos processos pendentes de solução.

Além disso, convém destacar que em abril de 2022 existiam 2 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Importante salientar ainda que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	502	476	-5,18%
Aguardando encerramento da instrução	169	91	-46,15%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	3	42	1300,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	2	-
TOTAL	674	611	-9,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,38	37° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

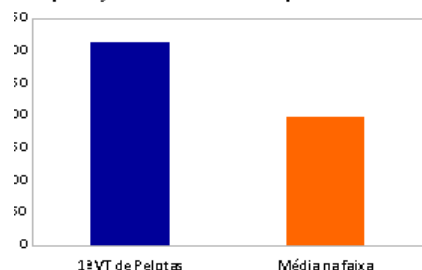
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

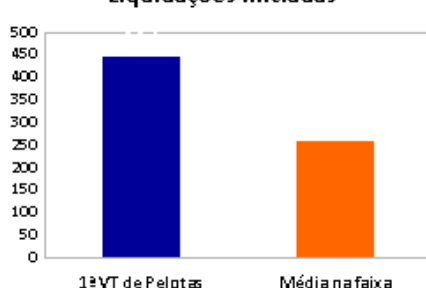
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{344}{312 + 447} \right) \Rightarrow 0,55$$

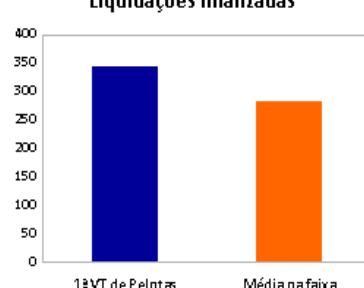
Liquidações não finalizadas período anterior



Liquidações iniciadas



Liquidações finalizadas



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 05/2021 a 04/2022

1ª Vara do Trabalho de
Pelotas

Faixa de
Movimentação
processual (Média)

Unidade em relação a sua
faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Liquidações pendentes em 30/04/2021	312	198,14	57,46%	▼
B	Incidentes apresentados	447	258,71	72,78%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	759	456,86	66,14%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	344	281,33	22,27%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	45,32%	61,58%	-26,40%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,55	0,38	42,32%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

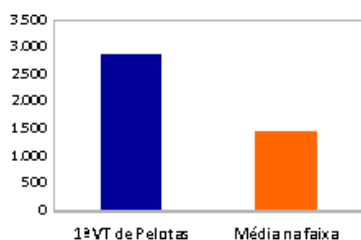
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,78	28º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

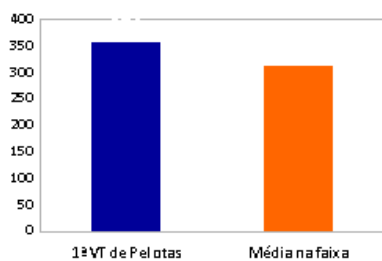
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{630}{2.874 + 356} \right) \Rightarrow 0,80$$

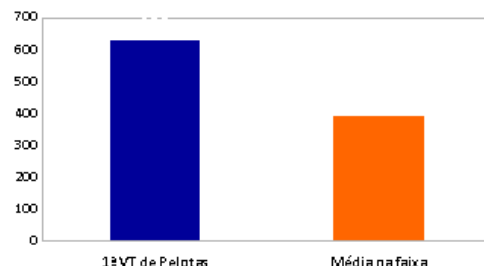
Execuções pendentes do período anterior



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2021 a 04/2022

	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	1.162	583,10	99,28% ▼
B	Execuções tramitando em 30/04/2021	1.712	867,86	97,27% ▼
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021	2.874	1.450,76	98,10% ▼



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Execuções iniciadas	356	310,95	14,49%	▲
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.230	1.761,71	83,34%	▼
F	Execuções Finalizadas	630	388,64	62,10%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,50%	22,06%	-11,59%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,78	3,28%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,5% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 22,06%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2021 (3.230) era 83,34% superior à média das unidades com tramitação processual similar. No entanto, o número de execuções finalizadas no período analisado (630) é superior (62,10%) à média de sua faixa de movimentação.

Constata-se que a Unidade contava com um estoque de execuções pendentes que supera 99,28% em relação a seus paradigmas, o que influenciou na sua produtividade, apesar de ter finalizado mais.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,64	42° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 788 + 415 + 2.682 + 17 \Rightarrow 3.902$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	3902	
Maior acervo na faixa de movimentação	3902,00	1,00

Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	819	788	-3,79%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	312	415	33,01%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.876	2.682	-6,75%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	17	-19,05%
Total	4.028	3.902	-3,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma diminuição de 3,13%, passando de 4.028 processos para 3.902. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 30/04/2022 era o maior de sua faixa de movimentação processual.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,61	6° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{762}{975} \Rightarrow 0,78$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,78}{1,57} \Rightarrow 0,50$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2021 a 04/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	762	975	127,95%
Média unidades similares	776,24	813,12	104,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses, tendo sido superior à média das



unidades similares. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (127,95%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (22,14%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,74	19º / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{290,38}{464,70} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	299,39	290,38	-3,01%
Média unidades similares	319,51	341,61	6,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,32	17º / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,45}{57,82} \Rightarrow 0,27$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	4,43	15,45	249,17%
Média unidades similares	12,81	18,43	43,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,74	38° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2657,91}{2941,52} \Rightarrow 0,90$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.475,94	2.657,91	7,35%
Média unidades similares	1.977,32	2.176,33	10,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,70	42° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2887,21}{2887,21} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.776,47	2.887,21	3,99%
Média unidades similares	1.935,82	2.027,55	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,62	32° / 42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,48 \times 2) + (0,55 \times 1) + (0,80 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,50 \times 1) + (0,62 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,90 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} = 0,67$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses foi o trigésimo segundo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e os prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e da conclusão à prolação da sentença.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de execução, além de uma substancial melhora no prazo médio do início ao fim da execução.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruno Freitas Motta	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Christiane Soustruznik Garcia	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Cristiana Bubolz Bull	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Diego Pereira Briao	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Gustavo Nilson	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Haroldo Waldemar Schmitt	01/05/2021	30/04/2022	365	79	0	286	0,78
Henrique Mascarenhas de Souza**	01/05/2021	30/04/2022	365	0	7	358	0,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Jesus Samuel Rocha da Silva	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Juramar Conceicao da Rosa	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Luciano Ferreira Costa	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo Gustavo Bidese de Pinho	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Roberto Neme Clasen	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			4380	79	372	3929	10,76

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça, SAT Remoto ou Segurança sem FC.

** O servidor Henrique Mascarenhas de Souza foi cedido à Vara do Trabalho de São Jerônimo, no período de 01/05/2021 a 07/05/2021, mediante SAT Remoto

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 838,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado os cálculos do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{10,76}{9}$	➡	120%
--	---	-------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67 x 120%	→	0,80
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 41ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
724	725	615	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
409	380	363	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
38,5%	39,5%	35,00%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	33,80%	40,00%	28,70%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 25/05/2022	Resultado Parcial
335	336	276	Indicativo de não cumprimento

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 25/05/2022	Resultado Parcial
560	520	488	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 25/5)	Resultado Parcial
38,10%	39,10%	33,50%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 25/5)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	26,70%	24,70%	16,40%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 I 2 U 2 P	2 I 2 U 2 P	2 I 2 U 2 P	2 I 2 U 2 P	
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 U				
Tarde	3 P				

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 24/5/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 24/5/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Elaboração de despacho na triagem inicial para a parte reclamada apresentar defesa, dispensando a realização de audiência inicial; realização de audiências telepresenciais e mistas, quando possível; inclusão em pauta de processos com possibilidade de acordo.”

B – Organização de pautas:

“J1: desde o início do ano, ressalvada alguma situação de aumento de casos positivos de Covid-19 na região, realizaram-se audiências mistas, na média de duas instruções de sumaríssimo e uma instrução de ordinário, de segunda a quinta-feira; a partir do mês de junho estão designadas audiências totalmente presenciais, na base de 2 iniciais, 2 sumaríssimos e 2 instruções, ressalvado alguns processos na modalidade 100% digital, que estão inseridos na mesma pauta, também de segunda a quinta-feira.

J2: realização de audiências telepresenciais mistas e integrais, conforme a classificação da região Pelotas no sistema de 3As de monitoramento do covid-19, com realização de instruções e conciliações, sem interrupção das solenidades, realizando, na média, duas audiências de conciliação e três instruções. Desde o início do corrente ano, as audiências estão ocorrendo na modalidade telepresencial mista, com partes e procuradores participando por meio de videoconferência e testemunhas comparecendo na sala de audiência da unidade judiciária no Foro Trabalhista. A partir de julho deste ano as audiências ocorrerão de modo totalmente presencial, com exceção dos processos com tramitação 100% digital, que ocorrerão por meio de



videoconferência. Processo do rito ordinário segue com intimação para parte reclamada anexar defesa, dispensada a realização de audiência inicial.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16/08/2022	X	16/08/2022	X
Una Sumaríssimo	30/08/2022	25/07/2022	29/08/2022	11/07/2022
Instrução	26/10/2022	05/09/2022	31/08/2022	12/09/2022
Tentativa de acordo em execução	x	X	x	11/07/2022
CPI's	06/09/2022	01/09/2022	08/08/2022	11/07/2022

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 07/7/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	254,49	402,48	58,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 58,15%, passando de 254,49 dias, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para 402,48 dias, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	220,74	617,17	179,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 179,59% na comparação entre o período de maio de 2020 e abril de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 220,74 dias para 617,17 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2021 a 04/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Mauricio de Moura Peçanha	101	105	28	0	2	0	236
Daniel de Sousa Voltan	0	337	0	0	9	9	355
Edenilson Ordoque Amaral	0	158	0	0	31	1	190
Ana Ilca Harter Saalfeld	0	0	0	0	18	6	24
Ana Carolina Schild Crespo	0	0	0	0	9	14	23
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	0	0	0	31	40	71
Edenir Barbosa Domingos	0	54	3	0	1	0	58
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	0	1	1
Total	101	654	31	0	101	71	958

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2021 a 04/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	574	311	54,18%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	326	187	57,36%
TOTAL	900	498	55,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 498 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 55,33% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/07/2022, às 18h44min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020544-29.2021.5.04.0101*	Edenilson Ordoque Amaral	28/04/2022
0021019-53.2019.5.04.0101*	Edenilson Ordoque Amaral	05/05/2022
0020404-92.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	10/05/2022
0020549-85.2020.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	16/05/2022
0020318-58.2020.5.04.0101*	Edenilson Ordoque Amaral	17/05/2022
0020290-56.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	23/05/2022
0020559-95.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	23/05/2022
0021118-23.2019.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	23/05/2022
0020013-40.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	24/05/2022
0020083-57.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	24/05/2022
0020365-32.2020.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	31/05/2022
0020501-29.2020.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	31/05/2022
0020112-10.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	07/06/2022
0020173-65.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	07/06/2022
0020417-91.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	07/06/2022
0020542-59.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	07/06/2022
0001169-86.2014.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	08/06/2022
0020066-84.2022.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	09/06/2022
0020320-62.2019.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	09/06/2022
0020058-44.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	14/06/2022
0020406-62.2021.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	14/06/2022
0020857-29.2017.5.04.0101	Edenilson Ordoque Amaral	15/06/2022

** Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e o fechamento do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos diariamente ou em no máximo 15 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados e as autorizações são expedidos diariamente, a partir da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo máximo de 15 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS



Os alvarás são expedidos em até 15 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em até 5 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 30 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 20.05.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 02.05.2022. Em consulta ao PJe da Unidade no dia 18.07.2022, verificou-se que a petição mais antiga do escaninho datava de 06.06.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 20.05.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 07.04.2022. Em consulta ao PJe da Unidade no dia 18.07.2022, verificou-se que o processo mais antigo na tarefa “Prazos Vencidos” datava de 14.05.2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, mas Unidade informa que na centralização de execuções arquiva os processos reunidos definitivamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem diversos procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo

Data inclusão no BNDT

Parte

Data da extinção ou
arquivamento do processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000256-70.2015.5.04.0101	16/07/2021	GSH GESTAO E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA - ME	18/03/2022
0000518-54.2014.5.04.0101	migrado do inFOR	PALMARES PRESTADORA DE SERVICOS AGRICOLAS LTDA	02/04/2022
0000588-71.2014.5.04.0101	migrado do inFOR	LOGISTICA A SERVICO DO SEU MARKETING LTDA.	26/04/2022
0000805-17.2014.5.04.0101	04/12/2018	COMANDER VIGILANCIA & SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	11/03/2022
0046600-22.2009.5.04.0101	migrado do inFOR	CELMA E PEDRO CONFECÇOES LTDA	18/03/2022
0054000-20.1991.5.04.0101	migrado do inFOR	MAQUINAS VITORIA SA	18/03/2022
0095100-32.2003.5.04.0101	21/10/2019	JOSE HENRIQUE GAYER NOGUEIRA	12/05/2022
0095100-32.2003.5.04.0101	21/10/2019	POMAR SANTO ANTONIO LTDA	12/05/2022
0103600-14.2008.5.04.0101	migrado do inFOR	CLAUDINEI DE OLIVEIRA PACHECO E CIA. LTDA - ME	18/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/5/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021018-68.2019.5.04.0101	04/09/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020685-82.2020.5.04.0101	07/12/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020295-78.2021.5.04.0101	19/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020474-12.2021.5.04.0101	11/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020175-06.2019.5.04.0101	27/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020867-39.2018.5.04.0101	14/06/2019	Embargos de declaração pendentes
0020822-69.2017.5.04.0101	27/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020608-44.2018.5.04.0101	25/02/2021	Embargos de declaração pendentes
0020032-22.2016.5.04.0101	08/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0333200-58.1992.5.04.0101	05/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020092-58.2017.5.04.0101	18/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020822-69.2017.5.04.0101	27/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000632-90.2014.5.04.0101	30/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000432-83.2014.5.04.0101	13/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020304-11.2019.5.04.0101	01/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020304-11.2019.5.04.0101	27/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000632-90.2014.5.04.0101	11/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020738-39.2015.5.04.0101	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021433-56.2016.5.04.0101	15/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020938-75.2017.5.04.0101	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020938-75.2017.5.04.0101	22/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021433-56.2016.5.04.0101	29/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/5/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2021 a 04/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 14.001.810,65	65,86%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.245.269,08	10,56%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.012.635,76	23,58%
Total	R\$ 21.259.715,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2021 a 04/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 210.132,37	8,21%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.679.082,03	65,64%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 668.893,02	26,15%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.558.107,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 06 e 07/06/2022 e no dia 14/07/2022, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020504-81.2020.5.04.0101
Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 03/05/2022 (ID. 3ede9bc).	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Processo nº 0020487-36.2020.5.04.0104
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 18/05/2022 (ID. f75f8c8).	
3	Processo nº 0020598-83.2021.5.04.0104
Classe: CumSen (Cumprimento de sentença) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 18/04/2022 para tomarem ciência dos esclarecimentos prestados pelo perito em 30/03/2022, até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
4	Processo nº 0020057-59.2021.5.04.0101
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 02/05/2022 e do perito em 29/04/2022 para tomarem ciência da sentença prolatada em 12/04/2022, até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
5	Processo nº 0020296-29.2022.5.04.0101
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a distribuição dos autos por dependência em 17/05/2022, até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
6	Processo nº 0020531-64.2020.5.04.0101
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamante em 07/04/2022 para tomar ciência da petição juntada pela reclamada em 03/03/2022, até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual. Até 07/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 08/04/2022.	
7	Processo nº 0020451-66.2021.5.04.0101
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 19/04/2022 para apresentar defesa, até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual. Até 07/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 20/04/2022.	
8	Processo nº 0020081-53.2022.5.04.0101
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamante em 22/04/2022 para tomar ciência da sentença prolatada em 05/04/2022, até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual. Até 07/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 23/04/2022.	
9	Processo nº 0021081-93.2019.5.04.0101
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das reclamantes em 26/04/2022 para informarem o CNPJ da reclamada, até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual. Até 07/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 27/04/2022.	
10	Processo nº 0000536-75.2014.5.04.0101
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 28/03/2022 (ID. cf8e0c9).

11 **Processo nº 0020678-90.2020.5.04.0101**

Classe: CumSen (Cumprimento de sentença)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 04/04/2022 (ID. b493371).

12 **Processo nº 0020841-07.2019.5.04.0101**

Classe: Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 19/04/2022 para proceder a anotação do término dos contratos nas CTPS dos substituídos, até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual. Até 07/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 20/04/2022.

13 **Processo nº 0041200-47.1997.5.04.0101**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam a análise de admissibilidade do agravo de petição interposto pela reclamante em 18/05/2021 (ID. 1f16392), bem como análise da manifestação juntada pelo advogado da reclamada em 11/06/2021 (ID. 7663604), requerendo a exclusão do seu nome do registro processual.

14 **Processo nº 0022200-61.1997.5.04.0101**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 15/06/2021 (ID. a6f7685), requerendo a decretação da prescrição intercorrente.

15 **Processo nº 0020652-92.2020.5.04.0101**

Classe: CumSen (Cumprimento de sentença)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 17/09/2021 (ID. 8011de1).

16 **Processo nº 0016600-56.1997.5.04.0102**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada de correspondência eletrônica, pela secretaria, em 24/11/2021, solicitando à CCDF de Pelotas a remessa dos volumes físicos à secretaria (ID. d6f859d), conforme determinado no despacho proferido em 22/11/2021 (ID. d83b916), até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

17 **Processo nº 0020183-75.2022.5.04.0101**

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)
Fase: Execução

Movimentação processual: após a distribuição dos autos por sorteio em 30/03/2022, até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

18 **Processo nº 0021062-87.2019.5.04.0101**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 06/04/2022 (ID. 4b1f193), requerendo o prosseguimento do feito. Até 07/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 07/04/2022.

19 **Processo nº 0020911-92.2017.5.04.0101**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 07/04/2022 para efetuar o pagamento da dívida remanescente, até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual. Até 07/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 08/04/2022.

20

Processo nº 0024700-95.2000.5.04.0101

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do reclamante em 22/04/2022 para tomar ciência do despacho proferido em 08/04/2022 (ID. a011703), até 07/06/2022 não foi verificada movimentação processual. Até 07/06/2022 o processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 23/04/2022. *Observação: no despacho mencionado acima, apesar da ordenação para intimar o terceiro interessado, Joaquim Alberto de Araújo, intimação do dia 08/04 foi expedida para o reclamante. Não houve cadastramento do terceiro interessado Joaquim no PJe.*

21

Processo nº 0020134-05.2020.5.04.0101

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após a juntada pela secretaria em 02/05/2022 da correspondência eletrônica recebida do Juízo deprecado em 29/04/2022 (ID. 1dc754c), solicitando informar, com urgência, sobre o leilão realizado nos autos, até 14/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

22

Processo nº 0020228-50.2020.5.04.0101

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 15/06/2022 para tomarem ciência da decisão proferida em 06/06/2022 (ID. c4fe193), até 14/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão mencionada.

23

Processo nº 0020264-29.2019.5.04.0101

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 14/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 28/04/2022 (ID. af3f904).

24

Processo nº 0000058-38.2012.5.04.0101

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da certidão pela secretaria em 24/08/2021 informando o procedimento de reserva de valores, conforme determinado no despacho proferido em 12/08/2021 (ID. 047f1f5), até 14/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação final constante no despacho mencionado ordenando sua conclusão.

25

Processo nº 0001162-65.2012.5.04.0101

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da certidão pela secretaria em 11/04/2022 (ID. 257b3fc), informando que no dia 13/03/2022 encerrou o prazo de tentativas de penhora por repetição programada via Sisbajud, até 14/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo

Prazo para Devolução dos Autos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	0000794-27.2010.5.04.0101	11/12/2019
2	0068200-27.1994.5.04.0101	17/01/2020
3	0001001-84.2014.5.04.0101	03/3/2020
4	0001262-83.2013.5.04.0101	25/3/2020
5	0056200-24.1996.5.04.0101	12/8/2020
6	0000766-54.2013.5.04.0101	11/11/2020
7	0000915-50.2013.5.04.0101	30/11/2020
8	0000358-34.2011.5.04.0101	20/02/2021
9	0001126-23.2012.5.04.0101	15/8/2021
10	0192900-41.1995.5.04.0101	20/8/2021
11	0072900-41.1997.5.04.0101	04/10/2021
12	0001155-39.2013.5.04.0101	18/11/2021
13	0005500-58.2007.5.04.0101	10/12/2021
14	0000702-44.2013.5.04.0101	28/01/2022
15	0000358-63.2013.5.04.0101	31/3/2022
16	0000998-71.2010.5.04.0101	10/4/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/6/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000624-50.2013.5.04.0101	06/11/2019
2	0000982-78.2014.5.04.0101	29/11/2019
3	0000004-67.2015.5.04.0101	29/11/2019
4	0001231-97.2012.5.04.0101	29/11/2019
5	0000308-66.2015.5.04.0101	08/4/2022
6	0001069-05.2012.5.04.0101	20/4/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/6/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020298-33.2021.5.04.0101	01/04/2022	MARCELO DANTAS RITTA	35
02	0020299-18.2021.5.04.0101	01/04/2022	MARCELO DANTAS RITTA	35
03	0020543-15.2019.5.04.0101	04/04/2022	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	34
04	0020084-42.2021.5.04.0101	08/04/2022	MARCELO DANTAS RITTA	30
05	0020385-23.2020.5.04.0101	08/04/2022	MARCELO DANTAS RITTA	30
06	0020407-18.2019.5.04.0101	08/04/2022	MARCELO DANTAS RITTA	30
07	0020597-44.2020.5.04.0101	08/04/2022	MARCELO DANTAS RITTA	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

08	0020868-24.2018.5.04.0101	08/04/2022	MARCELO DANTAS RITTA	30
09	0020565-05.2021.5.04.0101	29/04/2022	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	19
10	0020088-16.2020.5.04.0101	29/04/2022	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	19
11	0020421-31.2021.5.04.0101	08/05/2022	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26/05/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, verificou-se que a Unidade Judiciária não requereu e sim **emprestou** servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria		SAT Longo/Remoto
2021	-	Período: 07/01/2021 a 07/5/2021 – a Unidade Judiciária emprestou o servidor Henrique Mascarenhas de Souza à Vara do Trabalho de São Jerônimo
2022	-	-
Total	-	1 período

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **2 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
4982/2021	0020767-84.2018.5.04.0101	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
5706/2022	0020767-84.2018.5.04.0101	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE



Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou desempenhos acima da média no congestionamento da fase de conhecimento, nos prazos médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e entre a conclusão e a prolação da sentença. Houve redução, no entanto, em relação aos demais indicadores, especialmente o congestionamento na fase de execução e o prazo entre o início e o fim dessa fase.

Percebe-se que, em relação ao período anterior, a Unidade Judiciária apresentou esforço e melhora no desempenho nos pendentes de conhecimento (a diferença para a média das demais era de mais de 20% e hoje é de pouco mais de 9%) e a produtividade nessa fase processual era mais de 40% menor do que as unidades similares, enquanto que hoje a sua produtividade é superior em 8,55% à média dos paradigmas.

De outro lado, nota-se que houve um decréscimo quanto às execuções iniciadas. Isso porque no período anterior foram iniciadas cerca de 490 execuções enquanto que agora esse número baixou para 356. Embora a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas tenha finalizado mais execuções que no período anterior, a sua produtividade ainda ficou abaixo da média das demais. Isso porque tinha e ainda tem um estoque grande de processos nessa fase e porque, como antes referido, iniciou menos execuções.

Além disso, verificando a trajetória da Unidade em relação a sua atuação, deve ser destacada a diminuição da idade média dos processos entre o ajuizamento e o final da instrução e a melhora, em cerca de 28%, da vazão processual. Contudo, o prazo médio entre a conclusão e a sentença teve um aumento de mais de 200% em relação ao período anterior.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que foram observadas todas aquelas previstas nos normativos do Regional, sem a necessidade de medidas específicas pela Unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que 50 processos aguardam a inclusão em pauta, e refere que em breve todos estarão regularmente incluídos.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe a elaboração e criação de despachos de maior complexidade, análise de liminares, tutelas antecipadas, dependência, conferência de alvarás, pesquisas nos sistemas disponíveis para a busca de bens, valores e endereços, elaboração de certidões narratórias e, no momento, também na expedição de alvarás, além das atividades administrativas de coordenação da Unidade, revisão diária da caixa de e-mail e do malote digital.

À Assistente do Diretor compete a elaboração de minutas de despachos diversos e respectivos encaminhamentos nos processos sob a sua responsabilidade (2 finais); minutas de decisão de liminares, tutelas antecipadas e, no momento, também na tarefa de expedição de alvarás, além das atividades administrativas de coordenação da Unidade, revisão diária da caixa de e-mail e do malote digital, notadamente quando da ausência do Diretor.

O Secretário de audiências é responsável por, além de secretariar as audiências, inclusão e exclusão dos processos na/da pauta, notificação das partes, cumprimento das determinações da ata e análise dos processos que retornam do TRT.

Há um servidor designado para secretariar audiências do J2, inclusão e exclusão dos processos na/da pauta, notificação das partes, cumprimento das determinações da ata, minutas de despachos diversos e respectivos encaminhamentos nos processos sob a sua responsabilidade (1 final), confecção de Precatórios e RPVs, remessa, controle de pagamentos e recebimentos.

O Assistente de execução elabora minutas de decisões da liquidação e da execução, incluindo DPJ e ET, despachos diversos e respectivos encaminhamentos nos processos sob a sua responsabilidade (1 final). Pesquisa Bacen e Renajud.

O Assistente é designado para a elaboração de alvarás e lançamentos de contas. No momento está em licença médica desde o início do mês de fevereiro.

Os Assistentes de Juiz elaboram minutas de sentenças.

Um servidor é responsável pela elaboração de minutas de despachos diversos e respectivos encaminhamentos nos processos sob a sua responsabilidade (2 finais); outro realiza cumprimentos diversos como notificações, mandados de citação e de penhora, expedições de certidões de habilitação e remessa de processos para o TRT; um terceiro elabora minutas de despachos diversos e respectivos encaminhamentos nos processos sob a sua responsabilidade (2 finais); e, ainda, há um designado para essas mesmas atribuições em outros 2 finais, além do lançamento de contas.



A estagiária executa o arquivamento de processos físicos, digitalização de peças, lançamento de processos nos Regimes Especiais de Execução Forçada, elaboração de certidões narratórias, minutas de despachos e certidões de baixa complexidade.

Todos os servidores realizam o atendimento de balcão, em rodízio.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, verificou-se que são positivos, cabendo apenas registrar que pende de reparo o forro da sala de audiências, do gabinete e da sala de espera.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Pelotas		
Ano	Casos novos	Solucionados
2016	1.406	1.324
2017	1.208	1.144
2018	908	1.143
2019	1.096	1.123
2020	694	513
2021	732	674
2022 (até 30/4)	265	231

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 54%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca 40%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 3 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3)

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):



Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):



Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se aos Juízes Titular e Substituto lotado prolatarem o maior número de sentenças líquidas possível (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.2.3 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

12.2.4 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.5 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação contida no item 13.1.2.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Execução



Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução, tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.3.2 Prazo Médio do Início ao fim da Execução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos e decisões proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020504-81.2020.5.04.0101**; (igual para os casos 2, 10, 11, 22 e 23)
- b) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020598-83.2021.5.04.0104**; (igual para os casos 4, 6, 7, 8, 9, 12, 16, 19, 20, 21 e 25)
- c) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020296-29.2022.5.04.0101**;
- d) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0041200-47.1997.5.04.0101**; (igual para os casos 14 e 18)
- e) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0020652-92.2020.5.04.0101**; (igual para o caso 24)
- f) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020183-75.2022.5.04.0101**;
- g) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Análises*”, uma vez que foram verificados em 14/07/2022 **377** processos no referido fluxo, dentre os quais **123** encontravam-se nessa tarefa **há mais de 30 dias**;
- h) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que foram verificados em 14/07/2022 **531** processos no referido fluxo, dentre os quais **55** encontravam-se nessa tarefa **há mais de 30 dias**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz Edenilson Ordoque Amaral que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Represamento de Processos

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.



13.2 À Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir o despacho de ID. 3ede9bc proferido no processo nº **0020504-81.2020.5.04.0101**;
- b) Cumprir o despacho de ID. f75f8c8 proferido no processo nº **0020487-36.2020.5.04.0104**;
- c) Impulsionar o processo nº **0020598-83.2021.5.04.0104**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) Impulsionar o processo nº **0020057-59.2021.5.04.0101**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº **0020296-29.2022.5.04.0101**;
- f) Impulsionar o processo nº **0020531-64.2020.5.04.0101**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Impulsionar o processo nº **0020451-66.2021.5.04.0101**, conforme o Juízo entender de direito;
- h) Impulsionar o processo nº **0020081-53.2022.5.04.0101**, conforme o Juízo entender de direito;
- i) Impulsionar o processo nº **0021081-93.2019.5.04.0101**, conforme o Juízo entender de direito;
- j) Cumprir o despacho de ID. cf8e0c9 proferido no processo nº **0000536-75.2014.5.04.0101**;
- k) Cumprir o despacho de ID. b493371 proferido no processo nº **0020678-90.2020.5.04.0101**;
- l) Impulsionar o processo nº **0020841-07.2019.5.04.0101**, conforme o Juízo entender de direito;
- m) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0041200-47.1997.5.04.0101** para análise de admissibilidade do agravo de petição interposto pela reclamante em 18/05/2021 (ID. 1f16392), bem como para apreciação da manifestação do advogado da reclamada apresentada em 11/06/2021 (ID. 7663604);
- n) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0022200-61.1997.5.04.0101** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 15/06/2021 (ID. a6f7685);
- o) Cumprir o despacho de ID. 8011de1 proferido no processo nº **0020652-92.2020.5.04.0101**;



- p) Impulsionar o processo nº **0016600-56.1997.5.04.0102**, conforme o Juízo entender de direito;
- q) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº **0020183-75.2022.5.04.0101**;
- r) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0021062-87.2019.5.04.0101** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 06/04/2022 (ID. 4b1f193);
- s) Impulsionar o processo nº **0020911-92.2017.5.04.0101**, conforme o Juízo entender de direito;
- t) Impulsionar o processo nº **0024700-95.2000.5.04.0101**, conforme o Juízo entender de direito e revisar o cadastramento de partes e terceiros no PJe;
- u) Impulsionar o processo nº **0020134-05.2020.5.04.0101**, conforme o Juízo entender de direito;
- v) Cumprir a decisão de ID. c4fe193 proferida no processo nº **0020228-50.2020.5.04.0101**;
- w) Cumprir a decisão de ID. af3f904 proferida no processo nº **0020264-29.2019.5.04.0101**;
- x) Cumprir a parte final do despacho de ID. 047f1f5 proferido no processo nº **0000058-38.2012.5.04.0101**;
- y) Impulsionar o processo nº **0001162-65.2012.5.04.0101**, conforme o Juízo entender de direito.

13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (itens 8.10.1 e 8.10.2).

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

13.3 À Unidade

13.3.1 Arquivamento. Reunião de execuções

Determina-se observância ao art. 119 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13.3.2 Modificação da Competência

Determina-se observância ao disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas **no dia 21/7/2022, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo atendido as advogadas Elfrida Stigger Vieira Maciel e Izaura Virgínia Guimarães Oliveira, respectivamente Secretária-Geral e tesoureira da OAB - Subseção Pelotas, e, ainda, a advogada Jaqueline Buttow Signorini, Presidente da Comissão Especial da Advocacia Trabalhista da mesma Subseção, que apresentaram sugestões e propostas para melhoria da prestação jurisdicional.



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Informe-se à Diretoria Geral que a Unidade necessita de reparo do forro da sala de audiências, gabinete e sala de espera.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1950/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Ednilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria Jesus Samuel Rocha da Silva e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional